

BANCO SOFISA S.A.

CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 07 de dezembro de 2021, às 11:00 horas - reunião realizada em ambiente de internet, de forma remota e em tempo real, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19). **2. Presença:** Convocados regularmente os membros do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A., foi verificada a presença de todos os seus membros, Sr. Alexandre Burmaian, Sr. André Jafferian Neto, Sr. Antonio Carlos Feitosa, Sr. Gilberto Maktas Meiches, Sr. Juan Guillermo Fuentes Alcedo e Sr. Raul Rosenthal Ladeira de Matos, quórum suficiente para sua instalação e deliberação. **3. Mesa:** Sr. Gilberto Maktas Meiches – Presidente; Sr. Antonio Carlos Feitosa - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Eleição do Sr. **Roberto Felix Oliveira de Souza** para o cargo de Diretor do Banco. **5. Deliberações:** Os senhores conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram, em conformidade com o disposto no Artigo 15, alínea (iii), do Estatuto Social do Banco, a eleição do Sr. **Roberto Felix Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.530.241-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 225.681.618-41, com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1496, para o cargo de Diretor sem designação específica, com prazo de mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2022, observado o disposto no Parágrafo 1º do artigo 26, do Estatuto Social. Dessa forma, a Diretoria da Sociedade ficará assim composta até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, observado o disposto no Parágrafo 1º do artigo 26, do Estatuto Social: (i) Diretor Presidente Sr. **Alexandre Burmaian**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.552.930/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.785.288-69; (ii) Diretor Sr. **Diaulas Morize Vieira Marcondes Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.726.106-4/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.673.678-70; (iii) **Fabício Costa Angelin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.744.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 300.311.938-97; (iv) **Gabriel Miguel Cezar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 30.081.850-6/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.106.348-76; (v) Sr. **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.010.636-4-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 126.724.118-75, (vi) **Roberto Felix Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.530.241-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 225.681.618-41, e (vii) Diretora Sra. **Silvia Scorsato**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.700.366-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.413.478-44, todos com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1496. Permanecem vagos os demais cargos da Diretoria. O Sr. **Roberto Felix Oliveira de Souza** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração do Banco por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e declara, ainda, que preenche as condições constantes do artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil. Referida declaração está arquivada na sede do Banco, observada a sua apresentação ao Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor. A eficácia das deliberações está condicionada à homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil. A posse e investidura no cargo de Diretor dar-se-á por assinatura do "Termo de Posse", após a aprovação deste ato pelo Banco Central do Brasil. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Gilberto Maktas Meiches - Presidente; Antonio Carlos Feitosa - Secretário. *Ata idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração.* JUCESP nº 2.590/22-0 em 06.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>